



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

DECRETO Nº 1102 DE 10 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RELATIVO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.808, de 09 de novembro de 2023, que “Habilita Estados, Distrito Federal e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada”;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 1.808, de 09 de novembro de 2023, destina o repasse no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final o Hospital São Vicente de Paulo, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.305/0001-47, CNES nº 2136937;

CONSIDERANDO que o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o custeio da Atenção Especializada;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 076/2024/CMSCL, de 24 de junho de 2024, que orienta “para que a proposta seja efetivada como política pública”.

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 106/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital São Vicente de Paulo no valor de R\$200.000,00



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

(duzentos mil reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 1.808, de 09 de novembro de 2023, destinado ao custeio da Atenção Especializada.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 10 de julho de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral